



CONTRATO Nº 043/2021

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI:
FAZEM O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA M.D RODRIGUES &
CIA LTDA**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **M.D RODRIGUES & CIA LTDA** inscrita no C.P.N.J. n.º 22.648.444/0001-70, Inscrição Estadual 503.054.978.118, com sede Rua Avenida Siqueira Campos, n.º 721, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 19.700-019, neste ato representado por seu administrador Sr. **MANOEL DONISETE RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG: 22.422.381-1 SSP/SP e do CPF n. 060.821.018-27, brasileiro, solteiro, residente domiciliado na cidade de Paraguaçu Paulista/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICIPIO DE NARANDIBA**, nos termos da proposta homologada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

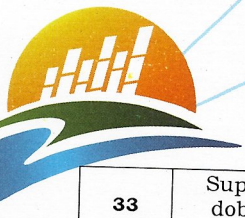
2.1) O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 151.291,30** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos), conforme proposta apresentada no mencionado Processo Licitatório.

2.2) Os equipamentos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços sendo as quantidades por estimativa, conforme segue:

LOTE I - COTA DE 25% - DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
ITEM	EQUIPAMENTO/ CARACTERÍSTICAS	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



13	Copo descartável para água 180 ml, transparente, caixa com 2500 unidades (25 pacotes com 100 unidades cada), material poliestireno atóxico conforme normas abnt. Quantidades solicitadas em caixas.	400	Caixa	TOP FORMA	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
14	Copo descartável transparente para café 50 ml, caixa com 50 pacotes, com 100 unidades cada, material poliestireno atóxico conforme normas abnt. Quantidades solicitadas em caixas.	30	Caixa	TOP FORM	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
19	Detergente líquido para lavar louças, concentrado e neutro, incolor com Ph entre 6 e 7 composição dodecilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo anfotero, lauryl eter, sulfato de sodio, amido de coco, hidroxido de sódio, cloreto de sódio, em frasco plástico transparente com tampa e lacre na cor branca contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Quantidades solicitadas em litros.	2500	Litro	AYLAG	R\$ 3,35	R\$ 8.375,00
27	Limpador instantâneo, tipo multi-uso, de aspecto líquido incolor, composição álcool etoxilado, quaternato de amonia, alcalinizante, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Frasco de 5 litros com tampa e lacre na cor branca.	600	Galões	AYLAG	R\$ 13,25	R\$ 7.950,00
LOTE II - DISPUTA GERAL						
08	Papel higiênico, branco, macio, picotado, texturizado, de alta qualidade composto de 100% celulose virgem, apresentando folha simples, com 60m x 10cm, embalagem plástica com 04 rolos, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento alvura superior a 80% fardos com 16 pacotes.	300	Fardo	FAMILIA SPECIAL	R\$ 49,50	R\$ 14.850,00
09	Papel toalha interfolha, duas dobras, 100% fibras celulósicas virgem, medindo 20 x 21 cm, com gramatura 22g/m² folhas macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, embalagem em caixa com 2000 folhas.	700	Caixa	ALVEFLOR	R\$ 19,90	R\$ 13.930,00
12	Porta sabonete com reservatório - 800 ml em plástico injetado abs com visor na cor branca com trava ou chave acompanha parafuso e bucha para fixar na parede.	30	Unidade	NOBRE	R\$ 31,50	R\$ 945,00
18	Sabão líquido cremoso, anti bactericida, na cor azul, composição carbonato de sódio, espessante, opacificante, tensoativo anionico, tensoativo biodegradável, contendo no rótulo técnico responsável. Em galão plástico tranparente de 5 litros e tampa e lacre na cor branca .	460	Galões	PLURON	R\$ 31,00	R\$ 14.260,00
23	Saco plástico preto para lixo 60 litros, (65x85x08). Pacote com 100 unidades - reforçado - micra 08	300	Pacote	ITAQUI	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00
24	Saco plástico preto para lixo 50 litros, (63x80x08). Pacote com 100 unidades - reforçado - micra 08 -	300	Pacote	ITAQUI	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
25	Saco plástico preto para lixo 40 litros, (55x70x08). Pacote com 100 unidades - reforçado - micra 08	300	Pacote	ITAQUI	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
26	Saco plástico preto para lixo 30 litros, (59x62x08). Pacote com 100 unidades - reforçado - micra 08	300	Pacote	ITAQUI	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00



33	Suporte acrílico para papel interfolha - 2 dobras com visor e trava e chave na cor branca.	30	Unidade	NOBRE	R\$ 28,61	R\$ 858,30
43	Guardanapo de papel 33x30 pacote com 50 folhas	220	pacote	SORELLA	R\$ 1,90	R\$ 418,00
60	Ávejante sem cloro, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem plastica na cor azul com 05 litros e tampa e lacre na cor branca.	500	galão	AYLAG	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
62	Detergente líquido para lavar louças, concentrado e neutro incolor PH 6,0 7,0, composição dodecilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo anfotero, lauryl eter, sulfato de sodio, amido de coco, hidroxido de sodio, cloreto de sodio biodegradavel e testado dermatologicamente contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. em frascos plastico transparente de 500 ml com bico dosador	1000	frasco	MINUANO	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
64	Solução de dióxido de cloro estabilizado a 7% em solução aquosa. Desinfetante para hortifrutícolas com ação antimicrobiana com diluição de 1,0 ml do produto para 1,0 litro de água	40	frasco	CLIM	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
77	Lava e Perfuma. Limpador concentrado com sabão, com grande poder de limpeza, indicado para pisos frios, louças sanitárias, granitos e porcelanatos. Diluição de 1:20. Embalado em galão de 5 litros novo e com lacre. Composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, cloreto de alquil dimetil amônio a 2%, isento de formol. Produto biodegradável. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	360	Galão	AYLAG	R\$ 49,00	R\$ 17.640,00
78	Papel higiênico medindo 10x300 metros branco, 100% celulose virgem em caixa com 8 rolos	25	caixas	ALVEFLOR	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
VALOR TOTAL					R\$ 151.291,30	

2.3) O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado pela contratante através de Cheque Nominal ou depósito em conta, em nome da empresa adjudicada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, à vista da documentação fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela contratada.

2.4) Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

2.5) O preço cotado pelo vencedor da licitação não será reajustado, somente em caso de prorrogação que será utilizado o índice de correção relativa aos contratos adotados pelo Governo Federal.

2.6) O MUNICÍPIO DE NARANDIBA NÃO ESTÁ OBRIGADO A ADQUIRIR TODOS OS EQUIPAMENTOS INDICADOS NA CLAUSULA SEGUNDA E TAMBÉM EM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, PODENDO INCLUSIVE REALIZAR OUTRO CERTAME LICITATÓRIO PARA ADQUIRI-LOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL



3.1) As entregas dos equipamentos serão parceladas durante a vigência deste instrumento, de acordo com solicitações que serão expedidas pelo Setor Responsável. Após cada solicitação a contratada terá até 05 (cinco) dias para realizar a entrega dos produtos.

3.2) A entrega deve ocorrer no local indicado na requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:

4.1) Da CONTRATADA:

4.1.1. A contratada deverá entregar os equipamentos no prazo contratual, sob pena de responsabilidade e aplicação das penalidades.

4.1.2. A contratada será responsabilizada caso entregue equipamento de péssima qualidade.

4.2) Da CONTRATANTE:

4.2.1) Fiscalizar os equipamentos a fim de constatar a qualidade e havendo qualquer irregularidade deverá ser emitida notificação para imediata substituição.

4.2.2) Obedecer às condições de pagamentos estipulados na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1) Convencionam as partes contratantes que este CONTRATO terá **vigência de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1) Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o CONTRATANTE declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02-Executivo

02.01-Gabinete do Prefeito e Dependências

0412200022.002000 -Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.02-Setor de Finanças

0412300032.003000 -Manutenção do Setor de Finanças

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.03-Assistência Social Geral



0824400042.004000-Manutenção da Assistência Social
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO
Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS
Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo
02.04-Fundo Municipal de Saúde
1030100052.005000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01- TESOURO
Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS
Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo
02.05-Ensino Fundamental - Próprio
1236100062.006000-Manutenção do Ensino- Próprio
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO
Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS
Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo
02.06-Ensino Básico-FUNDEB
1236100062.007000-Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

02-Executivo
02.07-Creche e Pré-Escola
1236500062.008000-Manutenção da Creche e Pré-Escola
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.09-Serviços Municipais
1545200072.001000-Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.10-Agricultura
2060600082.011000-Manutenção do Setor Agrícola
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.11-SERM
2678200092.012000-Manutenção e Extensão de SERM
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.12-Cultura e Esportes
2781200102.013000-Manutenção do Setor de Cultura e Esportes
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.09-Serviços Municipais
1545200072.002400-Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

♀



7.1) Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL

8.1) A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 01 de Junho de 1.998.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1) À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1) Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

10.2) As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

✍



11.1) Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

11.2) As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1) As partes elegem o Foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

12.2) O presente instrumento será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

12.3) E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, 25 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

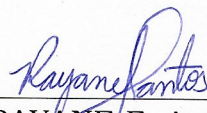


M.D RODRIGUES & CIA LTDA

Manoel Donisete Rodrigues
Proprietário
CONTRATADO


TESTEMUNHAS

1.^a



RAYANE F. A. T. DOS SANTOS
RG: 45.958.966-0 SSP/SP

2.^a



JOYCE DE ARAUJO SILVA
RG: 44.736.604-X SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: M.D RODRIGUES & CIA LTDA

CONTRATO N° 043/2021 – PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 021/2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- A). O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B). Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 001/2011 do TCESP;
- C). Além de disponível no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- D) Qualquer Alteração no endereço, residencial ou eletrônico, ou telefones de contato deverá ser comunicado pelo interessado, peticionando no processo:

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Narandiba-SP, 25 de fevereiro de 2021.

℘



GESTOR DO ÓRGÃO

Nome: ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Cargo: PREFEITO
CPF: 074.780.778-70 RG: 17.832.129
Data de Nascimento: 02/10/1965
Endereço residencial completo: Rua Josefa de Almeida dos Santos, n. ° 466, na cidade de Narandiba/SP.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone: 18 99625-8845



ITAMAR DOS SANTOS SILVA

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Cargo: PREFEITO
CPF: 074.780.778-70 RG: 17.832.129
Data de Nascimento: 02/10/1965
Endereço residencial completo: Rua Josefa de Almeida dos Santos, n. ° 466, na cidade de Narandiba/SP.
E-mail institucional: prefeitoitamar@narandiba.sp.gov.br / Itamar.narandiba@hotmail.com
E-mail pessoal: prefeitoitamar@narandiba.sp.gov.br / Itamar.narandiba@hotmail.com
Telefone: 18 99625-8845



ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Pela CONTRATADA:

Nome: MANOEL DONISETE RODRIGUES
Cargo: REPRESENTANTE
CPF: 069.821.018-27 RG 22.422.381-1 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/03/1965
Endereço residencial completo: Rua Marechal Deodoro, 1082 – Jardim Paulista – Paraguaçu Paulista/SP
E-mail institucional: limpaxhigienie2017@gmail.com
E-mail pessoal: limpaxhigienie2017@gmail.com
Telefone: (18) 99783-0991



M.D RODRIGUES & CIA LTDA